



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2020

DEFINE E REGULAMENTA A
PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO
DE ADESÃO AO USO DA
PLATAFORMA DO PROGRAMA
NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 27/11/2020 a 27/12/2020

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1430/2015 de 30 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista das Missões à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Fevereiro 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Março 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Abril 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Mai 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Junho 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Julho 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (51) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

		2º lugar R\$ 100,00
Agosto 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Setembro 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Outubro 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Novembro 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Dezembro 2021	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Tesouraria do município na Rua Fortaleza, 201, centro de Boa Vista das Missões/RS, com o responsável pela entrega Kinberlyn Baracy de Oliveira, e-mail baracykinberlyn@gmail.com ou icms@boavistadasmissões.rs.gov.br, cel. 55-999668051, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios Vigente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.